DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 17 de maio de 2022 **Ano VI | Edição nº 833** **Página 1 de 60**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Licitações e Contratos 56
Extrato 56
Outros atos 56
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 58
Audiência Pública 58
Concursos Públicos/Processos Seletivos 59
Convocação 59

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1714/2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores dos serviços públicos instituídos pelo Decreto n.º 588, de 23 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apresentou no período de apuração (outubro de 2020/2021) uma variação de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais);

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados em 10,67% os valores constantes das tabelas dos artigos 4°, 5°, 6°, 10 e 11, todos do Decreto n° 588/2005, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar com os seguintes valores:

Artigo 4° - (...)

TABELA Serviços Diversos	
Especificação	**Valor R$**
1. Execução de:	
1.2 muros – por m²	87,39
1.3 passeios – por m²	87,39
1.4 poste de sinalização	50,06
1.5 recapeamento, rompimento e remendo de asfalto por m²	69,92
1.6 rebaixamento de guias – por ml	34,95
1.7 serviço de retirada de entulhos por viagem ou fração	122,36
1.8 capinação – por m²	0,64
1.9 roçagem – por m²	0,64
1.10 poda total de árvore – por árvore	69,92
1.11 poda parcial de árvore – por árvore	34,95
1.12 viagem de água	209,90
1.13 aterro, terraplanagem, escavações, hora/máquina	87,39
1.13.1 trator de esteira (serviço mínimo de 08 horas) até 75cv – D4E até 140cv – 14CS	 157,47 166,13
1.13.2 motoniveladora	139,97
1.13.3 pá-carregadeira	156,33
1.13.4 escavadeira hidráulica (serviço mínimo de 08 horas) poclain	174,96

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

1.13.5 retroescavadeira Case 580H	104,88
1.13.6 trator agrícola com roçadeira	87,39
1.13.7 rolo compactador chapa lisa - SPV - 68	104,88
1.13.8 rolo compactador tancem – chapa lisa	104,88
1.13.9 rolo compactador pé de carneiro – SP - 255	104,88
1.13.10 ônibus rodoviário – por Km	4,32
2. Transporte de:	
2.1 máquinas	52,43
2.2 terra avulsa – caminhão basculante de 4m³ - perímetro urbano: 2.2.1 de 01 a 10 caminhões (por unidade) 2.2.2 de 11 a 20 caminhões (por unidade) 2.2.3 de 21 a 100 caminhões (por unidade)	 87,39 78,72 69,92
2.3 caminhão basculante truncado (por unidade)	78,72
3. Locomoção de:	
3.1 motoniveladora – por km	5,01
3.2 retro escavadeira – por km	5,01
3.3 caminhão – por km	5,01
4. Apreensão e guarda de bens e mercadorias no depósito municipal por dia ou fração	
4.1 veículos automotores – por dia	168,10
4.2 veículos de tração animal – por dia	163,24
4.3 bicicletas – por unidade	8,78
4.4 motocicletas – por unidade	52,43
4.5 mercadorias ou objetos de qualquer espécie – por kilo	5,01
5. Guarda de animais	
5.1 cavalar, muar ou bovino – por dia	168,10
5.2 caprino, ovino, suíno – por dia	52,43
5.3 canino – por dia	52,43
6. Alinhamento	69,92
7. Nivelamento	69,92
8. Demarcação de áreas (por lote)	122,36

Artigo 5° - (...)

TABELA Certidões ou Documentos	
1. Atestados, certidões, autorizações e declarações:	**Valor R$**
1.1 não envolvendo busca ou envolvendo busca até 05 (cinco) anos, por lauda ou fração	52,43
1.2 envolvendo busca além de 05 (cinco) anos, por lauda ou fração	49,02
2. Petição/Protocolo	26,15
3. Baixas de qualquer natureza	34,95
4. Vistorias de qualquer natureza	87,39
5. Alterações	34,95

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

6. Carnê ou 2ª via	13,92
7. Cópia reprográfica simples	0,32
8. Cópia reprográfica autenticada	0,64

Artigo 6° - (...)

TABELA	
Serviços de Cemitério	
Especificação dos Serviços	**Valor R$**
1. Execução de :	
1.1. carneira adulto – 01 pessoa	1.224,80
1.2. carneira adulto – 02 pessoas	2.274,85
1.3. carneira para criança – 01 pessoa	787,37
2. Exumação	
2.1 após decorrido o prazo regulamentar de decomposição	349,90
3. Diversos	
3.1 entrada de ossada no cemitério	699,96

Artigo 10 – (...)

Parágrafo único – (...)

TABELA	
Abate Animal	
1. abate no matadouro municipal	**Valor R$**
1.1 por cabeça de gado vacum	87,39
1.2 por cabeça de animal de outra espécie	34,95

Artigo 11 – (...)

TABELA	
Ocupação de área	
1. Domínio público	**Valor R$**
1.1 espaço ocupado por balcões, mesas, barracas, tabuleiros e semelhantes nas vias públicas ou logradouros públicos ou espaço para depósitos de materiais, por dia e por m².	15,68
2. Em próprios municipais	
2.1 espaço ocupado por balcões, bancas, mesas, tabuleiros e semelhantes em próprios municipais, por prazo a critério da Prefeitura, por dia e m²	15,68
3. Na feira livre	
3.1 por dia e por m²	15,68
3.2 por semestre e por m²	47,16

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

4. Visitação dos pontos turísticos e prédios públicos	
4.1 acesso por pessoa	8,97

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 28 de abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.717/2022

"Dispõe sobre adiamento do feriado municipal em comemoração ao Divino Espírito Santo Padroeiro do município e dá outras providências."

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e ainda,

CONSIDERANDO que no dia 25 de maio de 2022, quarta feira, é feriado em comemoração ao Divino Espírito Santo Padroeiro do município;

CONSIDERANDO evitar prejuízos no funcionamento e prestação dos serviços públicos e no comércio com o feriado no meio da semana;

DECRETO:

Art. 1º Fica adiado o feriado municipal do dia 25 de maio de 2022 (quarta-feira), em comemoração ao Divino Espírito Santo Padroeiro do município, para o dia 27 de maio (sexta-feira).

Art. 2º Caberá às autoridades competentes de cada Ente, Departamento e Órgão da Administração fiscalizar e determinar o cumprimento das disposições deste decreto, de modo que não prejudique a prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 12 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 093/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LUCIMARA APARECIDA BANDEIRA PIOVAN e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **LUCIMARA APARECIDA BANDEIRA PIOVAN ,** RG n.º 25.904.561-5, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 96, de 11 de fevereiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2014-2019, que será gozada no período compreendido entre os dias 12/05/2022 e 09/08/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 094/2022

Concede adicional sexta parte ao(à) servidor(a) Sr.(a) PAULO CESAR ALVES e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço**(sexta parte)**, conforme disposto no Artigo 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: PAULO CESAR ALVES
RG: 19.626.626 **- Cargo:** Chefe de Equipe Guarda Municipal
Portaria de Admissão: 052 de 02 de maio de 1995.

Data da Aquisição: 01/05/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 095/2022

Concede adicional sexta parte ao(à) servidor(a) Sr.(a) CICERO RIBEIRO DE CARVALHO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço**(sexta parte)**, conforme disposto no Artigo 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: CICERO RIBEIRO DE CARVALHO
RG: 30.717.706-3 - **Cargo:** Guarda Municipal
Portaria de Admissão: 100 de 02 de julho de 1996.

Data da Aquisição: 01/07/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 096/2022

Concede adicional sexta parte ao(à) servidor(a) Sr.(a) GIANCARLO SALVATI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço**(sexta parte)**, conforme disposto no Artigo 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: GIANCARLO SALVATI
RG: 4.565.311 **- Cargo:** Médico
Portaria de Admissão: 104 de 08 de julho de 1996.

Data da Aquisição: 07/07/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 097/2022

Concede adicional sexta parte ao(à) servidor(a) Sr.(a) JOSELI AMARO RODRIGUES PACHECO RIBEIRO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço**(sexta parte)**, conforme disposto no Artigo 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: JOSELI AMARO RODRIGUES PACHECO RIBEIRO
RG: 22.674.492-9 **- Cargo:** Dentista
Portaria de Admissão: 112 de 01 de agosto de 1996.

Data da Aquisição: 31/07/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 098/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) VANESSA DE FATIMA SUATE e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: VANESSA DE FATIMA SUATE
RG: 40.553.539-9
Cargo: Agente Escolar
Portaria de Admissão: 022 de 13 de janeiro de 2016.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 12/11/2018

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 099/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) LUCIMAR APARECIDA BANDEIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: LUCIMAR APARECIDA BANDEIRA
RG: 25.904.561-5
Cargo: Agente Escolar
Portaria de Admissão: 096 de 11 de fevereiro de 2016.
Quinquênio: 01°
Data da Aquisição: 25/06/2019

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 100/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) RENATA TENORIO PORRECA VAN DER BROEK e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: RENATA TENORIO PORRECA VAN DER BROEK
RG: 24.765.046-8
Cargo: Assistente Técnico Pedagógico
Portaria de Admissão: 119 de 10 de junho de 2011.
Quinquênio: 02º
Data da Aquisição: 14/01/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 101/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MONICA CRISTINA DE ARAUJO IZIDORIO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: MONICA CRISTINA DE ARAUJO IZIDORIO
RG: 23.250.049-6
Cargo: Professora Titular Educação Básica I
Portaria de Admissão: 118 de 17 de março de 2017.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 12/11/2018

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 102/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) PAULO CESAR ALVES e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: PAULO CESAR ALVES
RG: 19.626.626
Cargo: Chefe de Equipe Guarda Municipal
Portaria de Admissão: 052 de 02 de maio de 1995.
Quinquênio: 05º
Data da Aquisição: 01/05/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 103/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) ROSANGELA PEREIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: ROSANGELA PEREIRA
RG: 22.480.114-4
Cargo: Encarregado de Serviços Gerais
Portaria de Admissão: 184 de 01 de novembro de 2006.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 07/05/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 104/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) PATRICIA CARLA ROCHETTI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: PATRICIA CARLA ROCHETTI
RG: 29.519.263-X
Cargo: Chefe de Unidade de Saúde
Portaria de Admissão: 200 de 20 de junho de 2005.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 19/06/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 105/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) FATIMA MARIA PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: FATIMA MARIA PEREIRA DE SOUZA
RG: 23.564.873-5
Cargo: Assistente de Cirurgião Dentista
Portaria de Admissão: 201 de 21 de junho de 2005.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 20/06/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 106/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MARIO ROBERTO BERGO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: MARIO ROBERTO BERGO
RG: 17.564.776-8
Cargo: Médico
Portaria de Admissão: 131 de 24 de julho de 2000.
Quinquênio: 04º
Data da Aquisição: 23/07/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 107/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) AGNES PROCOPIO DE LIMA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: AGNES PROCOPIO DE LIMA
RG: 44.005.268-3
Cargo: Assistente de Cirurgião Dentista
Portaria de Admissão: 145 de 23 de julho de 2010.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 03/08/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 108/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) AMARILDO DONIZETI GIAMPAOLI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: AMARILDO DONIZETI GIAMPAOLI
RG: 16.973.064-5
Cargo: Guarda Municipal
Portaria de Admissão: 249 de 01 de novembro de 2005.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 31/10/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 109/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) NELSON APARECIDO MENEZES FILHO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: NELSON APARECIDO MENEZES FILHO
RG: 30.306.829-2
Cargo: Guarda Municipal
Portaria de Admissão: 217 de 08 de dezembro de 2015.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 06/12/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 110/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO
RG: 11.643.686-4
Cargo: Motorista de Ambulância
Portaria de Admissão: 216 de 08 de dezembro de 2015.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 03/12/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 111/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) SANDRA HIGA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: SANDRA HIGA
RG: 33.408.858-6
Cargo: Auxiliar de Limpeza Publica
Portaria de Admissão: 214 de 08 de dezembro de 2015.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 06/12/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 112/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) GUILHERME FERNANDES DE SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: GUILHERME FERNANDES DE SOUZA
RG: 30.048.490-2
Cargo: Dentista
Portaria de Admissão: 271 de 23 de dezembro de 2005.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 22/12/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 113/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) ANA CLAUDIA BENINI SIQUEIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: ANA CLAUDIA BENINI SIQUEIRA
RG: 16.121.596-8
Cargo: Nutricionista
Portaria de Admissão: 165/2019 retroativa de 18 de janeiro de 2016.
Quinquênio: 01°
Data da Aquisição: 17/01/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 114/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) AQUILES ANTONIO ROCHA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: AQUILES ANTONIO ROCHA
RG: 7.444.730-0
Cargo: Motorista de Ambulância
Portaria de Admissão: 038 de 21 de janeiro de 2016.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 20/01/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 115/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) CESAR RICARDO VELOSO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: CESAR RICARDO VELOSO
RG: 23.957.750-4
Cargo: Motorista de Ambulância
Portaria de Admissão: 037 de 21 de janeiro de 2016.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 20/01/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 116/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MARCOS ANTONIO MORENO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: MARCOS ANTONIO MORENO
RG: 9.501.160-2
Cargo: Motorista de Ambulância
Portaria de Admissão: 055 de 21 de janeiro de 2016.
Quinquênio: 01°
Data da Aquisição: 20/01/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 117/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) WELLINGTON RODRIGUES BATISTA DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: WELLINGTON RODRIGUES BATISTA DA SILVA
RG: 44.761.866-0
Cargo: Encarregado de Transito
Portaria de Admissão: 042 de 22 de janeiro de 2016.
Quinquênio: 01°
Data da Aquisição: 20/01/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 118/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) CLEBER ALBERTO FERRETTE e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: CLEBER ALBERTO FERRETTE
RG: 28.299.694-1
Cargo: Encarregado de Fiscalização
Portaria de Admissão: 090 de 09 de abril de 2003.
Quinquênio: 04º
Data da Aquisição: 31/01/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 119/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) JUNIOR CESAR DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: JUNIOR CESAR DA SILVA
RG: 8.093.931-0
Cargo: Chefe de Departamento de Saúde
Portaria de Admissão: 097 de 04 de fevereiro de 2016.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 01/01/2018

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 120/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) ROSANA DE SOUZA BRITO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: ROSANA DE SOUZA BRITO
RG: 24.802.088-2
Cargo: Agente Comunitário
Portaria de Admissão: 081 de 04 de fevereiro de 2016.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 03/02/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 121/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS
RG: 33.437.168-5
Cargo: Agente Comunitário
Portaria de Admissão: 134 de 21 de fevereiro de 2008.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 19/02/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 122/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) ELAINE CRISTINA DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: ELAINE CRISTINA DA SILVA
RG: 34.693.963-X
Cargo: Agente Comunitário
Portaria de Admissão: 050 de 20 de fevereiro de 2006.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 19/02/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 123/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) NATHALIA NOBRE DOS SANTOS CALHAU e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: NATHALIA NOBRE DOS SANTOS CALHAU
RG: 18.295.358-0
Cargo: Médico Especialista
Portaria de Admissão: 076 de 05 de março de 2001.
Quinquênio: 04º
Data da Aquisição: 04/03/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 124/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) ALEXANDRE BERENHI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: ALEXANDRE BERENHI
RG: 13375770
Cargo: Dentista
Portaria de Admissão: 074 de 02 de março de 2004.
Quinquênio: 04º
Data da Aquisição: 13/05/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 125/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MARCELO LEANDRO DE SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: MARCELO LEANDRO DE SOUZA
RG: 32.187.960-0
Cargo: Subcomandante da Guarda Municipal
Portaria de Admissão: 089 de 24 de maio de 2006.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 23/05/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 126/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) CICERO RIBEIRO DE CARVALHO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: CICERO RIBEIRO DE CARVALHO
RG: 30.717.706-3
Cargo: Guarda Municipal
Portaria de Admissão: 100 de 02 de julho de 1996.
Quinquênio: 05º
Data da Aquisição: 01/07/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 127/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) GIANCARLO SALVATI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: GIANCARLO SALVATI
RG: 4.565.311
Cargo: Médico
Portaria de Admissão: 104 de 09 de julho de 1996.
Quinquênio: 05º
Data da Aquisição: 07/07/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 128/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) JOSELI AMARO RODRIGUES PACHECO RIBEIRO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: JOSELI AMARO RODRIGUES PACHECO RIBEIRO
RG: 22.674.492-9
Cargo: Dentista
Portaria de Admissão: 112 de 01 de agosto de 1996.
Quinquênio: 05º
Data da Aquisição: 31/07/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 129/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) JULIANA FRANCO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: JULIANA FRANCO DE OLIVEIRA
RG: 33.967.442-8
Cargo: Guarda Municipal
Portaria de Admissão: 178 de 19 de outubro de 2006.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 05/09/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 130/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) IRENE MARIA ELTINK LITJENS e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: IRENE MARIA ELTINK LITJENS
RG: 26.395.843-7
Cargo: Arquiteto
Portaria de Admissão: 194 de 03 de abril de 2008.
Quinquênio: 04º
Data da Aquisição: 03/01/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 131/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) RONEI ANDERSON GONÇALVES e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: RONEI ANDERSON GONÇALVES
RG: 287070311
Cargo: Motorista de Ambulância
Portaria de Admissão: 009 de 05 de janeiro de 2007.
Quinquênio: 04º
Data da Aquisição: 03/01/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 132/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) HELEN CASSIONE PARDUCCI SUELO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: HELEN CASSIONE PARDUCCI SUELO
RG: 29.295.785-3
Cargo: Guarda Municipal
Portaria de Admissão: 066 de 21 de fevereiro de 2017.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 12/02/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 133/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) JOAO FOUGACA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: JOAO FOUGACA
RG: 11.995.346-8
Cargo: Motorista
Portaria de Admissão: 077 de 28 de abril de 2015.
Quinquênio: 04º
Data da Aquisição: 17/03/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 134/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) GLAUCO PANFIETE ZIA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: GLAUCO PANFIETE ZIA
RG: 19.507.460-9
Cargo: Instrutor de Ensino Profissionalizante
Portaria de Admissão: 127 de 17 de julho de 2000.
Quinquênio: 04º
Data da Aquisição: 18/02/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 135/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) IZABEL CRISTINA DE FREITAS SILVA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: IZABEL CRISTINA DE FREITAS SILVA
RG: 21.179.559-8
Cargo: Recepcionista
Portaria de Admissão: 115 de 02 de abril de 2007.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 22/02/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 136/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MARCIA DA SILVA MARTINS BONDILI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: MARCIA DA SILVA MARTINS BONDILI
RG: 23.146.306-6
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Portaria de Admissão: 174 de 19 de junho de 2018.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 28/02/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 137/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) JANECLEIA LOURENÇO GIACOMETTI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: JANECLEIA LOURENÇO GIACOMETTI
RG: 41.284.991-4
Cargo: Professora Titular Educação Básica II
Portaria de Admissão: 036 de 02 de fevereiro de 2011.
Quinquênio: 02º
Data da Aquisição: 06/03/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 138/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) ANTONIO FERNANDES TITTARA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: ANTONIO FERNANDES TITTARA
RG: 3.413.355-7
Cargo: Jardineiro
Portaria de Admissão: 163 de 01 de junho de 2007.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 08/03/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 139/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) LUIZ CARLOS DOS SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
RG: 19702925
Cargo: Jardineiro
Portaria de Admissão: 161 de 01 de junho de 2007.
Quinquênio: 01º
Data da Aquisição: 08/03/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 140/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) CELMA APARECIDA MOREIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: CELMA APARECIDA MOREIRA
RG: 39.563.913-X
Cargo: Agente de Segurança Escolar Feminino
Portaria de Admissão: 110 de 27 de março de 2007.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 25/03/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 141/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO
RG: 25.757.613-7
Cargo: Faxineira
Portaria de Admissão: 116 de 02 de abril de 2007.
Quinquênio: 03º
Data da Aquisição: 01/04/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da 1ª Republicação Edital da Tomada de Preços nº 024/2022

Edital – 024/2022 - Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Tomada de Preços – Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LED EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - PROGRAMA CIDADES INTELIGENTES - CONVÊNIO Nº 100983/2022 - Vigência Contrato 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 14/06/2022, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Holambra, 17 de maio de 2022 - Yessika Eltink - Diretora de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

.....

Extrato do Contrato nº 040/2022

Tomada de Preços nº 012/2022 - Contratante Município de Holambra - Contratada J.S.A CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL HBR 253 - CONVÊNIO DADE Nº 000242/2021 - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Valor global de R$ 1.149.770,06 (um milhão cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta reais e seis centavos) - Modalidade Tomada de Preços - Assinatura em 12/05/2022. Holambra, 17 de maio de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Ata de Sessão Habilitação - Extrato - Tomada de Preços nº 022/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA BROMÉLIAS E PRAÇA DA CACHOEIRA - CONVÊNIO FEDERAL OGU 1070.873-10/2020 - MDR. Realização da sessão do processo licitatório em 16/05/2022, abertura envelope 1 “Habilitação” após análise da documentação técnica realizada pelo Departamento de Obras e Departamento Financeiro, a empresa CONCREAR E SERVIÇOS EIRELI EPP, foi considerada INABILITADA, pois a mesma apresentou o Balanço de 2020, o mesmo não apresentou o Balanço de 2021que foi liberado em 30/04/2022, onde as empresas deverão apresentar os Balanços do exercício de 2021.Desta forma abre-se prazo recursal de **05 (cinco)** dias nos termos do §6º do Art. 109, Lei Federal 8.666/93. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação de recurso a licitação será FRACASSADA, e direcionado ao Departamento de Obras, para realização de novo pedido de abertura de processo licitatório. Holambra, 16 de maio de 2022.Comissão de Licitação.

.....

Outros atos

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABLHO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

OBJETO – Seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, sem fins lucrativos, situadas em até 30 (trinta) quilômetros do Município de Holambra e registradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para oferta de até 03 (três)vagas do serviço de proteção social especial de alta complexidade: acolhimento institucional para crianças de zero a 17 anos e 11 meses de idade, em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, na modalidade Abrigo Institucional, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Aos **02 (dois) dias de Maio de 2022** (dois mil e vinte e dois), a partir das 09:00 horas (nove horas), presentes todos os membros da Comissão de Seleção referente ao Chamamento Público nº 001/2022, nomeada através da Portaria nº 008/2022, para julgamento da proposta e do Plano de Trabalho da OSC habilitada na sessão de 14/03/2022, ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER, que não designou representante para esta sessão. Dando início aos trabalhos, os membros da Comissão de Seleção, após a análise do Plano de Trabalho mediante os critérios estabelecidos no Termo de Referência e na Cláusula 7 e subitens 7.4 e 7.5 do Edital, decidem pela **CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO** da proposta da ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER, **no valor total anual de R$ 103.732,32 (cento e três mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) para disponibilização permanente de 03 vagas do serviço de proteção social especial de alta complexidade (acolhimento institucional para crianças de zero a 17 anos e 11 meses), pelo período de 12 meses**, mediante a seguinte pontuação:

I - CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:

QUADRO I - AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA				
Nº	**Critérios**	**Sim**	**Não**	**Fundamento/Justificativa**
01	Os documentos foram apresentados na forma prevista e na ordem sequencial do edital?	X		A OSC não apresentou Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, porém, a irregularidade foi sanada no prazo do item 8.6 do Edital e do §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/1993.
02	Os envelopes estavam lacrados?	X		
03	Foram apresentados todos os documentos de acordo com o exposto no EDITAL?	X		A OSC não apresentou Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, mas tão somente certidão de indisponibilidade do sistema da Justiça do Trabalho com data de 02/02/2022. Porém, uma vez que a Associação Lar Renascer é a única interessada em participar do presente Chamamento Público e mediante a situação de inabilitação decorrente da falta de entrega de documento essencial, foi deferido prazo para apresentação do documento, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/1993 c.c. item 8.6 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

04	Os documentos atenderam todas as solicitações expostas no EDITAL?	X		
05	A proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com as tabelas de pontuação?	X		
06	A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das cláusulas constantes no presente EDITAL?		X	
07	A proposta está adequada ao público que será acompanhado?	X		
PROPOSTA ELIMINADA			**X**	**Proposta Classificada nos termos do item 7.4 do Edital**

II - CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

QUADRO II - AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA	
Critérios	**Pontuação**
Quadro II-A - Plano de Trabalho	Até 50,00 (cinquenta) pontos
Quadro II-B - Capacidade Técnica, Operacional e Experiência Prévia	Até 50,00 (cinquenta) pontos
Total Máximo Alcançável	**100,00 (cem) pontos**

QUADRO II-A - PLANO DE TRABALHO				
Nº	**Tópicos (Art. 22 da Lei 13.019/2014)**	**Avaliação**	**Pontuação**	**Fundamento/ Justificativa**
01	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas	- identificação do objeto; - descrição do serviços a ser executado; - objetivo geral; - objetivo específico; - meta de atendimento; - forma de execução das metas.	**05**	O Plano de Trabalho apresentado pela OSC Associação Lar Renascer traz especificado, nos itens 2.7 e 2.8, os objetivos geral e específico dos serviços; a descrição detalhada dos serviços a serem executados (itens 2.6 e 3 do Plano de Trabalho); as metas a serem atingidas bem como a forma de sua execução (itens 2.6, 2.9, 3 e 4 do Plano de Trabalho)
02	Forma de execução das atividades de cumprimento das metas a elas atreladas	- objetivo geral; - objetivo específico; - descrição das estratégias metodológicas e resultados esperados; - metas de atendimento; - forma de execução das metas; - forma de avaliação do resultado.	**15**	A OSC Associação Lar Renascer especificou os objetivos gerais e específicos nos itens 2.7 e 2.8 do Plano de Trabalho; as estratégias metodológicas, metas de atendimento e formas de execução estão especificadas no item 2.6 do Plano de Trabalho; e os resultados esperados e forma de avaliação do resultado estão descritos no item 4 do Plano de Trabalho.
03	Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas	- diagnóstico da realidade; - justificativa; - público alvo.	**15**	A OSC Associação Lar Renascer apresentou o diagnóstico da realidade de Holambra e o nexo com as atividades e metas proposta, no item 2.5 do Plano de Trabalho. O público alvo está especificado no item 2.9 do Plano de Trabalho.
04	A previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria	- Adequação da previsão orçamentária	**15**	As receitas e despesas para execução da parceria encontram-se previstas no item 7 do Plano de Trabalho e estão adequadas à previsão orçamentária.
RESULTADO				
Pontuação	**50**	Fundamento/ Justificativa:	Na avaliação do Plano de Trabalho foram considerados o disposto no ANEXO I do Edital e as normativas que regulamentam os serviços socioassistenciais, concluindo-se que o Plano de Trabalho atende plenamente a todas as suas disposições e exigências.	

QUADRO II-B - CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E EXPERIÊNCIA PRÉVIA				
CAPACIDADE TÉCNICA				
Nº	**Tópicos**	**Avaliação**	**Pontuação**	**Fundamento/ Justificativa**
01	Presença ou Previsão de contratação de equipe de referência da Oferta Socioassistencial	-Recursos Humanos envolvidos diretamente no Serviço; -Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros. -Declaração de Capacidade Técnica Operacional; -Documentos comprobatórios da capacidade técnica.	**10**	Consta do item 1.11 c.c. item 6 do Plano de Trabalho, os recursos humanos envolvidos no Serviço; A OSC Associação Lar Renascer apresentou Declaração de Capacidade Técnica e Operacional com data de 31/01/2022, em conformidade com o Anexo XII do Edital; A OSC Associação Lar Renascer apresentou Ficha Cadastral e documentos comprobatórios da capacidade técnica da equipe de referência da OSC.
02	Perfil e Atribuições da Equipe de Referência em consonância com as respectivas funções na Oferta Socioassistencial	-Recursos Humanos envolvidos diretamente no serviço; -Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros; -Declaração de Capacidade Técnica Operacional; -Documentos comprobatórios da capacidade técnica.	**10**	Consta do item 1.11 c.c. item 6 do Plano de Trabalho, os recursos humanos envolvidos no Serviço; A OSC Associação Lar Renascer apresentou Declaração de Capacidade Técnica e Operacional com data de 31/01/2022, em conformidade com o Anexo XII do Edital; A OSC Associação Lar Renascer apresentou Ficha Cadastral e documentos comprobatórios da capacidade técnica da equipe de referência da OSC.
CAPACIDADE OPERACIONAL				
03	Infraestrutura - Avaliação da Estrutura Física	- Ambientes Físicos; -Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros; -Declaração de Capacidade Técnica e Operacional; -Documentos comprobatórios da capacidade operacional.	**5**	Os recursos físicos e materiais da OSC estão especificados no item 5 do Plano de Trabalho; A OSC Associação Lar Renascer apresentou Declaração de Capacidade Técnica e Operacional com data de 31/01/2022, em conformidade com o Anexo XII do Edital; Para comprovação da capacidade operacional, a OSC apresentou Declaração das Condições de Instalações, conforme Anexo V, Licença da Vigilância Sanitária, Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros e comprovação de endereço da OSC.
04	Infraestrutura - Avaliação dos Recursos Materiais	- Equipamentos disponíveis para execução do serviço; -Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros; -Declaração de Capacidade Técnica e Operacional; -Documentos comprobatórios da capacidade operacional.	**5**	A caracterização dos equipamentos disponíveis para a execução dos serviços consta d item 5.2 do Plano de Trabalho, os quais são compatíveis e adequados para execução dos serviços; O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros consta do item 7 do Plano de Trabalho; A OSC Associação Lar Renascer apresentou Declaração de Capacidade Técnica e Operacional com data de 31/01/2022, em conformidade com o Anexo XII do Edital; Para comprovação da capacidade operacional, a OSC apresentou Declaração das Condições de Instalações, conforme Anexo V, Licença da Vigilância Sanitária, Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros e comprovação de endereço da OSC

05	Infraestrutura - Avaliação da Acessibilidade	-Ambientes Físicos; - Equipamentos disponíveis para execução do serviço; -Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros; -Declaração de Capacidade Técnica e Operacional; -Documentos comprobatórios da capacidade operacional.	**5**	Os ambientes físicos e equipamentos estão discriminados no item 5.2 do Plano de Trabalho e são adequados à execução dos serviços. O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros consta do item 7 do Plano de Trabalho; A OSC Associação Lar Renascer apresentou Declaração de Capacidade Técnica e Operacional com data de 31/01/2022, em conformidade com o Anexo XII do Edital; Para comprovação da capacidade operacional, a OSC apresentou Declaração das Condições de Instalações, conforme Anexo V, Licença da Vigilância Sanitária, Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros e comprovação de endereço da OSC.
06	Avaliação da Capacidade Financeira	-Fonte de Recursos da OSC; -Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros; -Documentos Comprobatórios de Escrituração Contábil.	**5**	As fontes de recurso da OSC constam da Demonstração de Resultado do Exercício de 2021 e o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros consta do item 7 do Plano de Trabalho. Da análise dos documentos comprobatórios da Escrituração Contábil apresentados pela OSC (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado de 2021 e Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido) verifica-se que a OSC detém capacidade financeira para execução dos serviços.
EXPERIÊNCIA PRÉVIA				
07	Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	-Documento Comprobatórios de Experiência Prévia.	**10**	A OSC comprovou experiência prévia na realização do objeto da presente parceria através do Termo de Prorrogação do Termo de Colaboração nº 011/2018, celebrado com o Município de Artur Nogueira.
RESULTADO				
Pontuação:	**50**	Fundamento/ Justificativa	Considerados todos os documentos apresentados pela Associação Lar Renascer acerca da sua capacidade técnica operacional, verificamos que a OSC atende plenamente todas as exigências do Termo de Referência e das normas regulamentares para execução do objeto da parceria.	

PONTUAÇÃO TOTAL	100	Os tópicos elencados nos Quadros II-A e II-B, considerados isoladamente e mediante critério de avaliação comparativo entre a proposta e a consignação de pontuação, atingiram 100% da nota máxima aplicável a cada item, portanto, todos os Tópicos são Plenamente Satisfatórios, nos termos do item 7.6, alínea "d" do Edital. Somados os pontos dos Quadros II-A (50 pontos) e II-B (50 pontos), temos o total de 100% da pontuação atribuída a cada tópico. **PROPOSTA HABILITADA, nos termos do item 7.5 e seguintes do Edital.**

Desta forma abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis no termos da Lei nº 8.666/1993. Decorrido o prazo recursal o mesmo será encaminhado a autoridade competente para adjudicação e homologação. Em seguida, encerrou-se a presente sessão, onde a presente ata foi lida e assinada pelos presentes.

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
TAISA ALINE POLETINI
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
LUCAS BARBOSA SIMIONI
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

.....

1º Termo de Aditamento Contratual - Tomada de Preços nº 004/2021 - Contrato – 036/2021

Contratante - Município de Holambra – Contratada – MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA ELÉTRICA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Fica aditado o Contrato no valor de R$ 52.555,14 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), e ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 036/2021 – Assinatura – 08/07/2021 - Modalidade – Tomada de Preços. Holambra, 17 de maio de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

1º Termo de Aditamento e Supressão Contratual - Tomada de Preços nº 012/2021

Contrato – 001/2022 – Contratante - Município de Holambra – Contratada – MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA CRECHE MARIA THEREZINHA M. KORS.Fica aditado o Contrato no valor de R$ 133.472,50 (cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e fica suprimido o valor do contrato R$ 60.086,33 (sessenta mil e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), e ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 002/2022 – Assinatura – 04/01/2022 - Modalidade – Tomada de Preços. Holambra, 17 de maio de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra convida para a Audiência de cumprimento das Metas Fiscais, conforme determina o § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2022, a realizar no dia 26 de maio de 2022 às 14:00h no plenário da Câmara Municipal situado à Rua Jorge Latour, N 152 – Centro - Holambra – SP e também será transmitida on-line através do site www.camaraholambra.sp.gov.br

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA – APLICAÇÃO EM SAÚDE

O Departamento de Saúde de Holambra convida a todos os interessados e a população em geral para

participar da Audiência Pública de Aplicação em Saúde Ref ao **1 Quadrimestre de 2022**, que será realizada no dia 26 de Maio de 2022, às 13:30h no plenário da Câmara Municipal (Rua Jorge Latour, N 152 – Centro) e também será transmitida on-line através do site www.camaraholambra.sp.gov.br

VALMIR MARCELO IGLECIAS
Diretor Municipal de Saúde

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018

Agente Escolar

Classificação	Nome	RG
85º	Karen Polyana Teodoro Souza	50.219.044-9
86º	Maria Aparecida Candido	22.852.404-0

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **24/05/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de maio de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018.

Coordenador Pedagógico

Classificação	Nome	RG
03º	Renata Aparecida Favero Mazzeo	20.519.376-6
04º	Denis Renato Coradi de Freitas	20.775.498

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **24/05/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de maio de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018.

Faxineira

Classificação	Nome	RG
81º	Elaine Cristina de Moraes da Silva	22.897.212-7
82º	Lucilene Dias de Souza Silva	32.869.162-8
83º	Edina Ferreira de Souza	36.249.711-4
84º	Najila Silva Gimenez	40.851.854-6
85º	Paula Fernandes Batista	58.546.580-0
86º	Maria Ivane Martins dos Santos	16.120.877

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **24/05/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de maio de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal para **Contrato por Prazo Determinado.**

Merendeira

CLASSIF.	NOME	R.G.
20º	Luana Jesus de Lima	40.587.463-7
21º	Antonia Gomes de Souza Alves	58.584.870

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia **20/05/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receberem instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de maio de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018.

Professor Adjunto de Educação Básica

Classificação	Nome	RG
13º	Cristina Elizabeth D`Aro Sanches	18.329.873-1
14º	Erica Fabiana Bitencourt de Oliveira	32.954.854-2

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia **24/05/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receberem instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de Maio 2022

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....